



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-000
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br
Site: ufr.br/conselhos



RESOLUÇÃO CUNI/UFRR Nº 042, de 08 de julho de 2021.

Institui a Coordenação de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (CEBTT) no âmbito da Universidade Federal de Roraima, altera a Resolução nº 002/2010-CUni e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho, na reunião ordinária realizada no dia 05 de julho de 2021, e considerando o que consta no processo eletrônico nº 23129.007312/2021-04,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Coordenação de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (CEBTT) no âmbito da Universidade Federal de Roraima, vinculada à Diretoria de Assuntos Pedagógicos (DAP) da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PROEG), em consonância com o disposto no art. 2º.

Art. 2º A Resolução nº 002/2010-CUni passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

I - planejar, coordenar e fiscalizar a execução das atividades de ensino básico, técnico, tecnológico e de graduação, de forma articulada com as unidades acadêmicas e órgãos colegiados da UFRR;” (NR)

“Art. 8º

Art. 8º-A. A Coordenação de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (CEBTT), órgão vinculado à Diretoria de Assuntos Pedagógicos, tem como objetivo contribuir para o crescimento e fortalecimento do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) no âmbito da UFRR.

Art. 8º-B. À CEBTT compete:

I - promover a integração entre as unidades do EBTT da UFRR, e dessas com as demais unidades da referida Universidade;

II - promover a integração e estimular parcerias entre as unidades do EBTT da UFRR e outras entidades;

III - propor normas para o EBTT no âmbito da UFRR, no que tange aos aspectos didático pedagógicos, ouvidas as unidades acadêmicas do EBTT;

IV - assessorar, acompanhar e supervisionar o planejamento pedagógico anual para o EBTT da UFRR;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-000

E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br

Site: ufr.br/conselhos



V - coordenar os projetos de melhoria do EBTT da UFRR;

VI - monitorar e avaliar os indicadores relativos ao EBTT, propondo estratégias para a evolução contínua dos seus resultados;

VII - promover discussões sobre assuntos que digam respeito ao EBTT no âmbito da UFRR; e,

VIII - executar, de ofício ou a requerimento, outras competências correlatas.

Art. 8º-C. O (A) Coordenador (a) de EBTT será um (a) docente da UFRR, lotado (a) e com comprovada experiência de ensino em uma das unidades de EBTT da UFRR, designado (a) pelo (a) Reitor (a), ouvidas as unidades acadêmicas envolvidas.

Art. 8º-D. São atribuições do (a) Coordenador (a) de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico:

I - assessorar o (a) Diretor (a) de Assuntos Pedagógicos e o (a) Pró-reitor (a) de Ensino e Graduação, em assuntos relacionados com o EBTT;

II - planejar, dirigir, coordenar, acompanhar e avaliar a execução das atividades e projetos da CEBTT, primando pelos princípios de economicidade e da valorização do EBTT;

III - acompanhar a operacionalização das decisões dos conselhos superiores, referentes às temáticas no âmbito do EBTT;

IV - assessorar na elaboração de projetos de criação ou extinção de turmas, etapas, níveis, cursos e/ou unidades no âmbito do EBTT na UFRR;

V - exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo (a) Diretor (a) de Assuntos Pedagógicos ou Pró-Reitor (a) de Ensino e Graduação;

VI - acompanhar os estudos para subsidiar a distribuição das vagas para contratação de docentes para unidades acadêmicas de EBTT; e,

VII - manter os dirigentes das unidades EBTT da UFRR informados sobre as deliberações dessa coordenação.” (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Secretaria dos Conselhos Superiores, Boa Vista, 08 de julho de 2021.

Prof. Dr. José Geraldo Ticianeli
Presidente do Conselho Universitário/UFRR